



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre a cobrança do Imposto de Licença sobre Veículos.

O DOUTOR F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar o imposto de Licença sobre Veículos, a partir do presente exercício de 1948, de acordo com a tabela anexa a esta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de fevereiro de 1948.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de Fevereiro de 1948.

Secretário da Prefeitura

TABELA ANEXA A LEI Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948.

VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA:

Passageiros — particulares.		Cr\$
Até 25 HP	"	250,00
De mais de 25 HP, até 35 HP	"	300,00
De mais de 35 H.P.	"	400,00

VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA:

Passageiros - particulares.		
Até 25 HP	"	550,00
De mais de 25 HP, até 35 HP	"	750,00
De mais de 35 HP	"	1.000,00

Passageiros — Aluguel.

Até 25 HP	"	200,00
De mais de 25 HP, até 35 HP	"	250,00
De mais de 35 HP	"	300,00

Passageiros – Aluguel.

Até 25 HP	"	450,00
De mais de 25 HP, até 35 HP	"	650,00
De mais de 35 HP	"	800,00

Motocicletas

Motocicletas	"	200,00
Motocicletas com sid-car, o mesmo imposto dos veículos de carga.		

Motocicletas:

Motocicletas	"	400,00
Motocicletas com sid-car, o mesmo imposto dos veículos de carga.		

Bicicletas

Bicicletas	"	30,00
------------	---	-------

(Revogada pela Lei nº 117, de 17 de abril de 1953).

Cargas com rodas pneumáticas:

Caminhões até 1 tonelada	"	200,00
De mais de 1 até 3 toneladas	"	300,00
De mais de 3 toneladas até 6 toneladas	"	400,00
De mais de 6 toneladas	"	700,00

Cargas com rodas pneumáticas:

Caminhões até 1 tonelada	"	500,00
De mais de 1 até 3 toneladas	"	800,00
De mais de 3 toneladas até 6 toneladas	"	1.000,00
De mais de 6 toneladas	"	1.500,00

Carros reboques:

Pagarão a mesma taxa que os auto-caminhões semelhantes e de igual tonelagem.

Tratores:

Com rodas metálicas	"	1.200,00
---------------------	---	----------

Com rodas de borracha	"	1.000,00
-----------------------	---	----------

Tratores:

Com rodas metálicas	"	2.000,00
---------------------	---	----------

Com rodas pneumáticas ou borracha	"	1.500,00
-----------------------------------	---	----------

(Revogada pela Lei nº 117, de 17 de abril de 1953).

Auto-ônibus

Até uma tonelada	"	300,00
------------------	---	--------

De mais de 1 até 3 toneladas	"	400,00
------------------------------	---	--------

De mais de 3 toneladas	"	800,00
------------------------	---	--------

Auto-ônibus

Até uma tonelada	"	600,00
------------------	---	--------

De mais de 1 até 3 toneladas	"	900,00
------------------------------	---	--------

De mais de 3 toneladas	"	1.500,00
------------------------	---	----------

Chapa de experiência:	"	1.000,00
-----------------------	---	----------

Chapa de experiência:

Imposto	"	350,00
---------	---	--------

Chapa de Experiência	"	1.2000,00
----------------------	---	-----------

Veículos a Tração Animal

Afora chapa

Aranha	"	75,00
--------	---	-------

Carro de boi c/ eixo fixo	"	200,00
---------------------------	---	--------

Carro de boi c/ eixo móvel	"	500,00
----------------------------	---	--------

Carro de praça	"	100,00
----------------	---	--------

Carroça c/2 rodas, c/molas	"	75,00
----------------------------	---	-------

Carroça c/2 rodas, s/molas	"	100,00
----------------------------	---	--------

Carroça c/4 rodas, c/molas	"	150,00
----------------------------	---	--------

Carroça c/4 rodas, s/molas	"	200,00
----------------------------	---	--------

Carroça c/2 rodas, c/molas, pertencentes a padarias, leiterias, fábricas de bebidas e semelhantes	"	75,00
---	---	-------

Carrocinha de mão, a serviço de casas comerciais, venda de verduras, doces, sorvetes e semelhantes	"	40,00
--	---	-------

Carroção para transporte de carne verde	"	100,00
---	---	--------

Carretela	"	100,00
-----------	---	--------

Carretão	"	150,00
----------	---	--------

Trolis, semi-trolis e semelhantes	"	75,00
-----------------------------------	---	-------

Veículos — Rurais

Carroças a serviço de propriedade agrícolas só pagam a chapa

Placas

Cada	"	5,00
------	---	------

Tração animal.

(Exclusive a chapa)

Aranha	"	100,00
--------	---	--------

Carro de boi c/ eixo fixo	"	400,00
---------------------------	---	--------

Carro de boi c/ eixo móvel	"	1.000,00
Carro de praça	"	150,00
Tração animal (exclusive chapa)		
Carroça c/2 rodas, c/molas	Cr\$	100,00
Carroça c/2 rodas, s/molas	"	200,00
Carroça c/4 rodas, c/molas	"	200,00
Carroça c/4 rodas, s/molas	"	400,00
Carroça c/2 rodas, c/molas, pertencentes a padarias, leiterias, fábricas de bebidas e semelhantes		100,00
Carrocinha de mão, a serviço de casas comerciais, venda de verduras, doces, sorvetes e semelhantes		60,00
Carroção para transporte de carne verde		200,00
Carretela	"	200,00
Carretão	"	300,00
Trolis, semi-trolis e semelhantes		100,00
Veículos rurais a serviço de propriedade agrícola		50,00
<i>(Redação dada pela Lei nº 144, de 18 de novembro de 1955).</i>		

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de Fevereiro de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Fevereiro de 1948.

SECRETÁRIO DA PREFEITURA